



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

Decreto nº. 006, de 28 de fevereiro de 2023.

"Altera o Decreto nº 20, de 27 de maio de 2022, que aprovou a Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Bairro Progresso, Sede do Município de Durandé – MG, com área de 25.798,89m²; e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Decreta:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº 20, expedido em 27 de maio de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. A área, objeto da presente regularização fundiária, será extraída da Matrícula/Registro nº 1.769 (R-3, R-31 e R-40), Livro nº 2 – Registro Geral Fl. 395 e matrícula nº 7.265, Livro nº 2 – Registro Geral – F. 4.494 ambas matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim Estado de Minas Gerais."

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2023.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 097 de 28 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor público efetivo dar-se-á mediante pedido; em virtude de sentença judicial transitada em julgado; ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;

Considerando que o servidor Jenivan Alves de Souza, formulou pedido de exoneração de seu cargo de provimento efetivo de motorista;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos, e, **resolve:**

Art. 1º - Fica exonerado, o Servidor Pública Municipal **Jenivan Alves de Souza**, inscrito no CPF sob o nº. ***468.336-**, do cargo de provimento efetivo de **motorista**.

Parágrafo Único – A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Fica declarada a vacância nos termos do art. 39, inciso I da Lei 638/2017, do cargo de provimento efetivo de motorista, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Durandé.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos – DRHU, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Durandé-MG, 28 de fevereiro de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)
(Lei Municipal nº 654/2017)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DURANDÉ/MG, no uso de suas atribuições legais, ainda o § 1º do art. 11 da Lei Municipal nº 654/2017, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários constantes da Matrícula nº 1.769, Livro nº 2 – Registro Geral F -395, a seguir: **PEDRO AFONSO DOS REIS**, brasileiro, casado, residente a Rua Santa Terezinha, conforme o Registro R-3; **LUIZ SILVEIRA DOS REIS**, brasileiro, casado, residente em Durandé, conforme o Registro R-31; **SEBASTIÃO FERREIRA DE FREITAS**, casado, portador do CPF nº 233.494.097-68, residente à Av. Jardim, nº 658, Bairro Lindéia, Belo Horizonte – MG, conforme o Registro R-40 e aos proprietários constantes da Matrícula nº 7.265, Livro nº 2 – Registro Geral – F- 4.494, a seguir: **ARNALDO JOSÉ DE PAIVA, TEREZA RAQUEL DE PAIVA, MAGNA LUCIA DE PAIVA FAGUNDES, MARIA CRISTINA DE PAIVA, FRANCISCA BERNARDES DE PAIVA e HAILTON PEDRO DE PAIVA**, brasileiros, casados, residentes no município da cidade de Durandé – MG, que tramita perante o Município, o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Bairro Progresso na Sede do município de Durandé-MG, declarado como núcleo urbano através do Decreto nº 024 de 17 de abril de 2020, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é de uma área de 68.515,69m² (sessenta e oito mil, quinhentos e quinze metros e sessenta e nove decímetros quadrados), aproximadamente.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-os que não apresentada a discordância perante o Município de Durandé-MG, CEP nº 36974-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados têm titularidade sobre o imóvel objeto da Reurb.** O presente edital será, por extrato, afixado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e publicado uma vez no Diário Oficial deste município. Eu, José Elias Rodrigues Pereira, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Durandé (MG), 31 de março de 2022.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal**